



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 2940

Publicação Diária

Terça-feira, 08 de março de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 242 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei Municipal nº 10.220, de 15 de maio de 2007 alterada pela Lei Municipal nº 12.387 de 8 de janeiro de 2016 e o Ofício nº 001/2016-CACS/FUNDEB ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

- I. Na qualidade de representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - a. Titular: Lucia Cristina Santos de Araujo Moreira
 - b. Suplente: Juliana de Souza Brito
- II. Na qualidade de representantes dos professores da Educação Básica de Pública:
 - a. Titular: Katia Simone Martins
 - b. Suplente: Ana Cristina Pialarice Giordano
- III. Na qualidade de representantes dos diretores das escolas públicas:
 - a. Titular: Emilia Kazue Kobayashi Scaliante
 - b. Suplente: Ivete aparecida Pimentel
- IV. Na qualidade de representantes dos servidores técnico administrativos das escolas públicas:
 - a. Titular: Alexandre Madeira Pedroso
 - b. Suplente: Donizethe Aleixo da Silva
- V. Na qualidade de representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
 - a. Titular : Edson Aparecido Pedrozo
 - b. Suplente: José Lino
 - c. Titular: Magna Regina Almeida
 - d. Suplente: Alexandre Aparecido Pedrozo
- VI. Na qualidade de representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
 - a. Titular: Wilza Carla Oliveira
 - b. Suplente: Maria Barreto de Souza
 - c. Titular: Maria Cristina Villa
 - d. Suplente: Maria José Nunes de Lima
- VII. Na qualidade de representantes do Poder Executivo:
 - a. Titular: Darling Silvia Maffato Genvigir
 - b. Suplente: Esdras Dias da Costa
- VIII. Na qualidade de representantes do Conselho Municipal de Educação de Londrina:
 - a. Titular: Jair Rodrigues da Silva
 - b. Suplente: Karen Elizabeth Morena Novais Lara
- IX. Na qualidade de representantes do Conselho Tutelar de Londrina:
 - a. Titular: Ana Lucia dos Santos Walichek
 - b. Suplente: Jaqueline Fernanda Hipolito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 622 de 05 de junho de 2013.

Londrina, 29 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Janet Elizabeth Tomas - Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 244 DE 01 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 28.638,30 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27020	3.3.	000	Março	265.400,00	13.819,15	279.219,15
27020	3.3.	000	Abril	264.400,00	14.819,15	279.219,15
Total				529.800,00	28.638,30	558.438,30

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
27020	3.3.	000	Janeiro	281.000,00	1.499,85	279.500,15
27020	3.3.	000	Fevereiro	281.500,00	1.999,35	279.500,65
27020	3.3.	000	Dezembro	230.400,00	25.139,10	205.260,90
Total				792.900,00	28.638,30	764.261,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (Em Exercício)

DECRETO Nº 248 DE 02 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.131.000,00 (quatro milhões, cento e trinta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28020.06.182.0022.1.048	4.4.90.51	515	603.000,00
28020.06.182.0022.1.048	4.4.90.52	515	2.973.000,00
28020.06.182.0022.2.071	3.3.90.30	515	555.000,00
TOTAL			4.131.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.131.000,00 (quatro milhões, cento e trinta e um mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.131.000,00 (quatro milhões, cento e trinta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28020	3.3.	515	Março	390.000,00	555.000,00	945.000,00
28020	4.4.	515	Março	400.000,00	3.576.000,00	3.976.000,00
Total				790.000,00	4.131.000,00	4.921.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia (Em Exercício)

DECRETO Nº 249 DE 02 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.244.0017.5.041	4.4.90.52	835	200.000,00
25.030.08.244.0017.6.061	3.3.90.30	835	4.000,00
TOTAL			204.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015. Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	835	Março	51.000,00	4.000,00	55.000,00
25030	4.4.	835	Março	15.000,00	200.000,00	215.000,00
Total				66.000,00	204.000,00	270.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (Em Exercício)

DECRETO Nº 250 DE 02 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0026.2.089	3.3.90.39	001	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46010	3.3.	001	Março	0,00	150.000,00	150.000,00
Total				0,00	150.000,00	150.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia (Em Exercício)

DECRETO Nº 263 DE 04 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Exonera José Carlos Bruno de Oliveira das funções de Secretário Municipal do Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 7 de março de 2016, José Carlos Bruno de Oliveira, das funções de Secretário Municipal do Ambiente, código DS01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

DECRETO Nº 264 DE 04 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Nomeia Maria Silvia Cebulski para o cargo de Secretária Municipal do Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, Maria Silvia Cebulski, para, a partir de 7 de março de 2016, exercer as funções do cargo em comissão de Secretária Municipal do Ambiente, código DS01L, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de março de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

PORTARIAS

PORTARIA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI N.º 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo área de licitações no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em especial o Art. 12, II e VI da Lei Municipal 8.834, de 01 de julho de 2002 e o Art. 17 e 20 do Decreto Municipal 1.219, de 21 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os tipos processuais abaixo relacionados, serão autuados e tramitados, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a partir de 1º de março de 2016:

- I. Contratos: Gestão Contratual;
- II. Contratos: Execução de Despesa de Contratos /Atas -Pagamento;
- III. Contratos: Prorrogação de Execução de Contratos – Aluguel;
- IV. Contratos: Prorrogação de Execução de Contratos Continuados / Excepcional;
- V. Contratos: Prorrogação de Execução de Contratos de Projetos e Obras;
- VI. Contratos: Execução de Garantia Contratual

Art. 2º Os tipos processuais mencionados no artigo anterior têm como unidade gestora à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública a qual caberá as seguintes responsabilidades:

- I. Propor as diretrizes para o tipo de processo operacionalizado;
- II. Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do tipo de processo;
- III. Definir o fluxo do processo;
- IV. Solicitar ao Órgão Gestor do SEI, por meio do representante do órgão/entidade, a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao tipo de processo.

Art. 3º Os tipos processuais mencionados no Art. 2º deverão ser autuado como nível de Acesso Público.

Parágrafo único: Todos os documentos inseridos nos tipos processuais mencionados no Art. 2º deverão ser definidos como público.

Art. 4º O fluxo do tipo do processo e sua documentação deverão obedecer às regras previstas nesta portaria.

§1º. Considera-se como a Base de Conhecimento atualizada, a publicada no Sistema SEI e portal do Município.

Art. 5º A unidade gestora do tipo processual poderá requerer documentos complementares, caso necessário, para a continuidade do trâmite na instrução processual.

Art. 6º Os documentos impressos de origem externa e digitalizados, para sua incorporação aos autos dos processos, devem ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo até que se cumpra sua temporalidade corrente, registrando o ocorrido no sistema.

§1º Nos documentos externos ao SEI, no campo "Número / Nome na Árvore", deverá ser informado o nº do documento gerado pelo Equiplano, quando for o caso.

§2º Os documentos externos autuados no SEI deverão, preferencialmente, serem convertidos ao formato PDF pesquisável, salvo os casos de impossibilidade de conversão como: vídeo, áudio, etc.

§3º Os documentos físico digitalizados não devem, em hipótese alguma, tramitar concomitantemente ao processo do SEI.

Art. 7º No cadastramento dos tipos processuais elencados no art. 2º deve-se preencher os campos "especificação" e "interessados", para garantir a maior possibilidade de retorno dos processos na pesquisa.

Art. 8º Após a realização de todas as assinaturas no documento interno do SEI, e havendo a necessidade de sua publicação, a unidade gestora deverá seguir os procedimentos em vigência para a publicação no Jornal Oficial do Município.

Art. 9º Havendo pedidos de vistas e/ou cópias de processos, as mesmas serão disponibilizadas, por servidor devidamente autorizado, em meio eletrônico oficial através do SEI para o endereço de e-mail do solicitante.

Art. 10. Nos casos de necessidade de análise jurídica, a ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município, deverá ser aberto o tipo processual: "Procuradoria: Consulta Jurídica", que será relacionado ao processo licitatório.

Art. 11. Por força do disposto no §2º do Art. 20 do Decreto Municipal 1.219/15, a partir da publicação desta portaria ficam vedadas a autuações dos tipos processuais mencionados no Art. 1º deste, em meio físico.

Art. 12. A consulta e tramitação diária dos processos no sistema é dever de eficiência do setor em que se encontra a carga processual.

Art. 13. Os pregoeiros e os gestores de contratos e atas de registro de preços serão responsáveis, na medida de sua competência processual, pelos cadastros dos usuários externos envolvidos ao Processo Licitatório e Gestão Contratual.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA CONJUNTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI N.º 010, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica de tipos de processos afetos à área de Controladoria no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em especial o Art. 12, II e VI da Lei Municipal 8.834, de 01 de julho de 2002 e o Art. 17 e 20 do Decreto Municipal 1.219, de 21 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que os tipos processuais abaixo relacionados, serão autuados e tramitados, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a partir de 1º de março de 2016:

- I. Execução de Despesa - Adiantamentos e Diárias
- II. Execução de Despesa - Convênios
- III. Execução de Despesa - Outros

Parágrafo Único. É vedada a realização de solicitação dos processos elencados no bojo de outros tipos processuais.

Art. 2º Os tipos processuais mencionados no artigo anterior tem como unidade gestora à Controladoria Geral do Município, a qual caberá as seguintes responsabilidades:

- I. propor as diretrizes para o tipo de processo operacionalizado;
- II. analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do tipo de processo;
- III. definir o fluxo do processo; e

IV. solicitar ao Órgão Gestor do SEI, por meio do representante do órgão/entidade, a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao tipo de processo.

Art. 3º Os tipos processuais mencionados no Art. 2º deverão ser autuados como nível de acesso Público.

§1º. Todos os documentos inseridos nos tipos processuais mencionados no Art. 2º também deverão ser definidos como Público

Art. 4º O fluxo dos tipos processuais e sua documentação deverão obedecer às regras previstas na regulamentação interna da Controladoria Geral do Município, atuais ou futuras, que serão disponibilizadas na Base de Conhecimento do Processo no Sistema SEI.

§1º. Considera-se como a Base de Conhecimento atualizada, a publicada no Sistema SEI.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá requerer documentos complementares, caso necessário, para a continuidade do trâmite na instrução processual.

Art. 6º Os documentos impressos de origem externa e digitalizados, para sua incorporação aos autos dos processos, devem ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo até que se cumpra sua temporalidade corrente, registrando o ocorrido no sistema.

§1º Nos documentos externos ao SEI, no campo "Número / Nome na Árvore", deverá ser informado o número do documento gerado pelo Sistema Equiplano, quando for o caso;

§2º Os documentos externos autuados no SEI deverão, preferencialmente, serem convertidos ao formato PDF pesquisável, salvo os casos de impossibilidade de conversão como: vídeo, áudio, etc.

§3º Os documentos físicos digitalizados não devem, em hipótese alguma, tramitar concomitantemente ao processo do SEI, ficando vedado o recebimento de documentos físicos pela unidade gestora, ressalvados aqueles que a Controladoria-Geral do Município julgar necessário à análise e conclusão dos trabalhos.

Art. 7º No cadastramento dos tipos processuais elencados no art. 2º deve-se preencher os campos "Especificação" e "Interessados", para garantir a maior possibilidade de retorno dos processos na pesquisa.

Art. 8º Após a realização de todas as assinaturas no documento interno do SEI, e havendo a necessidade de sua publicação, a unidade gestora deverá seguir os procedimentos em vigência para a publicação no Jornal Oficial do Município.

Art. 9º Havendo pedidos de vistas e/ou cópias de processos, as mesmas serão disponibilizadas, por servidor devidamente autorizado, em meio eletrônico oficial através do SEI para o endereço de e-mail do solicitante.

Art. 10. Por força do disposto no §2º do Art. 20 do Decreto Municipal 1.219/15, a partir da publicação desta portaria ficam vedadas a autuações dos tipos processuais mencionados no Art. 1º deste, em meio físico, ou por qualquer outro meio externo ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Quando necessário, a Controladoria-Geral do Município poderá requerer os documentos comprobatórios das despesas realizadas, para fins de auditoria.

Art. 11. A consulta e tramitação diária dos processos no sistema é dever de eficiência do setor em que se encontra a carga processual.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2016, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 26 de fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, João Carlos Barbosa Perez - Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 451, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o disposto no Decreto Municipal nº. 0052 de 26 de janeiro de 2010 e no Decreto Municipal nº. 0191 de 26 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

1. Nomear, como GESTORES(AS) de Contratos e Atas de Registro de Preços oriundos de processos licitatórios elaborados pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, os(as) servidores(as) abaixo nominados:

- 1.1. Aline Fusco Rocha Gonçalves
- 1.2. André Nunes Palmeira
- 1.3. Alexandre Augusto Amaral
- 1.4. Antonio Carlos Dutra
- 1.5. Ailton Aparecido Calegari
- 1.6. Beatriz de Oliveira
- 1.7. Biagio Brescancin Junior
- 1.8. Carina Aparecida de Souza
- 1.9. Cassinéia Caberlin
- 1.10. Celso Guaita
- 1.11. Cristina Damiana dos Santos Caetano
- 1.12. Cristina Satiko Sugioka
- 1.13. Donizete Silveira Lima

- 1.14. Eliane Andrade Gonçalves
- 1.15. Eliza Marcondes da Silva
- 1.16. Elizabeth Moreira Alves
- 1.17. Erik Wagner Massola Bergamo
- 1.18. Eunice Lima Giroldo
- 1.19. GedsonAntonio França
- 1.20. Guilherme Alves Bonato
- 1.21. Guilherme Augusto Marques Lima
- 1.22. Ilton Bruno Sanitá
- 1.23. Jane Rodrigues Zwetsch
- 1.24. João Henrique Fernandes Marques
- 1.25. Joice dos Santos
- 1.26. José Carlos Salvador
- 1.27. Karen Bettina Ikeda de Ortiz
- 1.28. Lincoln Bacelar Alves
- 1.29. Lúcia Helena Gil
- 1.30. Luciana Viçoso de Oliveira
- 1.31. Lucineia Cristina Ramazotti
- 1.32. Luiz Ferreira dos Santos
- 1.33. Mara Stella Carreira
- 1.34. Marcelo Guaita
- 1.35. Maria Helena Henrique Dalaqua
- 1.36. MarliviaGonçales dos Santos
- 1.37. Michael Gravena Silva
- 1.38. Noel Carneiro de Aquino
- 1.39. Rafael Augusto Casaroto
- 1.40. Renata Carolina Ramos
- 1.41. Roberto Xavier Macedo
- 1.42. Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.43. Sirlene Julio de Souza
- 1.44. Vanessa Sayuri de Oliveira Uehara Fukuri
- 1.45. VittoreColetti
- 1.46. Willian Fernando Delattre Abe
- 1.47. Wilson Silva Silvestre Neto

2. Os(as) Coordenadores(as) deverão, a cada contrato/ata firmados no Município de Londrina, designar um titular e dois suplentes dos(as) servidores(as) acima listados para efetuar a Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços;
3. Na ausência do(a) Coordenador(a), os Gerentes e Diretor poderão realizar as designações de Gestores(as) de Contratos e Atas de Registro de Preços;
4. Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do(a) Gestor(a) Titular, os Gestores(as) suplentes assumirão, na ordem de sua designação, as responsabilidades temporariamente, enquanto perdurar seu afastamento;
5. Os(as) Gestores(as) designados em cada célula deverão assinar como testemunhas dos contratos, atas e aditamentos contratuais oriundos de sua equipe;
6. Caberá ao(à) Gestor(a) a interlocução com os (as) servidores(as) responsável (eis) pelo acompanhamento do recebimento do objeto contratado em contratos e atas de registro de preços firmados no Município de Londrina;
7. Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de Fevereiro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0264/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0786/2015

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0189/2015

DETENTOR DA ATA: ARCE DOSTROBIODPRA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

SÓCIOS: Ligia Stersa Arce.

CNPJ: 10.793.622/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ - 11.040,00

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2016.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0266/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0786/2015

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0189/2015

DETENTOR DA ATA: F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS

SÓCIOS: Felipe Mendes Gonçales.

CNPJ: 11.372.783/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ - 216,00

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2016.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0271/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0786/2015

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0189/2015

DETENTOR DA ATA: PNEUS LONDRINENSE LTDA.

SÓCIOS: Angelo Antonio Breve, Felipe Ferreira Breve e Renato Ferreira Breve.

CNPJ: 08.943.848/0001-66

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ - 1.296,00

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2016.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0619/2013

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0178/2013

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A

QUADRO SOCIETÁRIO: ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA, JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início na data de assinatura do contrato e término 90 dias após o fim do prazo de execução.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, a contar de 21/03/2016.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA:07/03/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0619/2013

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0178/2013

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A

QUADRO SOCIETÁRIO: ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA, JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início na data de assinatura do contrato e término 90 dias após o fim do prazo de execução.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo:

a) O acréscimo de 800,00 cm² do item 1 do Lote 02, produto 11763, no montante total de R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais), considerando o valor unitário do item de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

b) A inclusão da Fundação de Esportes de Londrina.

Parágrafo único. O presente aditamento implicará em um acréscimo de R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais), que representa aproximadamente 11,91% do valor original do Contrato SMGP-0019/2014, passando o valor total atual do contrato de R\$ 26.919,80 (vinte e seis mil e novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), para R\$ 29.951,80 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA:07/03/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0049/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1197/2014;

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP – 0220/2014 – Contrato nº SMGP- 0049/2015.

CONTRATADA: OLIVEIRA & NOVAIS LTDA - ME

CNPJ: 03.031.919/0001-30

QUADRO SOCIETÁRIO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E

CAROLINA NOVAIS.

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 03/03/2016 a 03/03/2017;

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 29/02/2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0126/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0135/2015;

MODALIDADE: CONVITE Nº CC/SMGP-0005/2015;

CONTRATADA: CONTRATTE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 76.933.969/0001-87

QUADRO SOCIETÁRIO: Sidinei Galhardo Júnior; Wagner Duarte;

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 26/02/2016, passando a vencer em 26/03/2016;

O Termo de Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 25/02/2016;

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TEX EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DP/SMGP-Nº 0162/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP - 1245/2016.

Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de EPIs para combate à Dengue.

Valor de R\$-64.431,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Prazo de execução: Para os Lotes 1, 3, 4, 6, 7 e 8 prazo de 3 (três) dias. Para os Lotes 2 e 5 prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CONTRATADAS: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – R\$-47.592,00 - CNPJ: 22.509.243/0001-76; J.I. DIAS AGROPECUÁRIA E PET SHOP EIRELLI – ME – R\$-8.389,00 – CNPJ: 12.452.630/0001-86; C.A.I. – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – R\$-6.450,00 - CNPJ: 10.519.289/0001-03; CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – R\$-2.000,00 - CNPJ: 94.987.930/0001-24

DATA: Londrina, em 07 de Março de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 003/2015

Termo de Cooperação Cultural e Financeira

CV/SMC: 161/2015

PROMIC: 16-055

CONVENENTE: Instituto Cidadania

CNPJ: 05.073.589/0001-71

Endereço: Rua Uruguai, 1656, Vila Brasil Londrina PR

Dirigente: Marcelo Ricieri Pinhatari

CPF: 623.543.379-49

RG: 4.283.561-7 SSP/PR

OBJETO: Realização do Projeto Cultural: "6º ECOH - Encontro de contadores de histórias de Londrina"

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 a 16 de dezembro de 2016

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) INSTITUÍDA PELA LEI Nº 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 04/2014 ESTRATÉGICOS

PROMIC: 15-124

CONVENENTE: Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina - Kinoarte

CNPJ: 05.863.567/0001-05

Endereço: Rua Prefeito Faria Lima, 1399

Dirigente: Camila Alcântara Melara

CPF: 032.494.219-28

RG: 6.347.250-6

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural: "Festival Kinoarte de Cinema 17ª Edição"

VIGÊNCIA: Até 15 de fevereiro de 2016.

RELATÓRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0258/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0113/2015

1. Dados Gerais

- Objeto: Aquisição de uniformes, artigos de rouparia, cintos, bolsas, calçados e pastas executivas.
- Data do Edital: 08/07/2015.
- Procurador que aprovou o Edital: Maria Cristina Conde Alves Frasson, em 29/06/2015.
- Pregoeira: Marlívia Gonçalves dos Santos, designada pela Portaria 1054 de 15 de junho de 2015.
- Equipe de apoio: Joice dos Santos Silva e Lincoln Bacelar Alves, designados pela Portaria 1054 de 15 de junho de 2015.
- Publicação do Aviso do Edital: Jornal Oficial do Município de 21/08/2015; Folha de Londrina, edição de 21/08/2015; Mural das Licitações Municipais, www.tce.pr.gov.br em 03/09/2015; quadro de avisos e site oficial do Município, www.londrina.pr.gov.br, de 03/09/2015 a 17/09/2015.
- Abertura de propostas: 17/09/2015 – 12h00min;
- Sessão pública de lances: 21/09/2015 – 12h00min;
- Julgamento do certame (lotes 3 e 52): 04/03/2016;

2. Do Certame

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se disponíveis no edital supra mencionado e no portal de compras do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

3. Da sessão da licitação em epígrafe, informa em síntese o seguinte:

* Apresentou(aram) proposta(s):

- AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONA
- ALIMENT COMERCIO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
- AMARO & SANTIAGO LTDA – EPP
- DINAMICA UNIFORMES PROFISSIONAIS E BORDADOS EIRELI
- E. DA COSTA & LICITACOES ME
- EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
- FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
- G.F.CONFECCOES LTDA
- GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
- HM TEXTIL LTDA EPP
- MARIA IZABEL GOUVEIA CAVALCANTE - ME
- P Y CONFECÇOES LTDA - ME
- PABI CONFECÇOES LTDA
- PHG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME
- POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
- PROVE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP
- RS UNIFORMES LTDA
- SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
- UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA - ME
- V.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-EPP

* Após a etapa de lances e negociações, o(s) menor(es) preço(s) apresentado(s) foi(ram) o(s) seguinte(s):

Fornecedor								
Ekualo Ind. e Com. de Bolsas e Confecções Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	2710	CAMISETA	EKUALO	R\$ 28,45	64	UN	R\$ 1.820,80
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.820,80

Fornecedor								
Dinâmica Uniformes Profissionais e Bordados Eireli								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
52	1	23392	Camisete feminina	DINAMICA	R\$ 42,74	35	UN	R\$ 1.495,90

4. Das inabilitações/desclassificações das empresas

Empresas desclassificadas no lote 03:

- RS Uniformes LTDA e HM Têxtil LTDA EPP– Não enviaram amostra, conforme item 3.3 do Anexo II do edital;
- Dinâmica Uniformes Profissionais e Bordados Eireli e Galeria dos Esportes Eireli EPP– Não enviaram proposta comercial, conforme item 2.3 do Anexo III do edital;
- G.F. Confecções LTDA e PABI Confecções LTDA – Não enviaram documentos de habilitação;
- Prove Indústria e Comércio de Uniformes LTDA EPP – Solicitou desclassificação justificando: “não será possível atender, devido as alterações do custo da malha junto ao nosso fornecedor”.

Empresa desclassificada no lote 52:

- P Y Confecções LTDA ME - Empresa desclassificada devido a ter apresentado Certidão positiva com efeito de negativa relativa ao inciso II item 3.1 do Anexo III, válida até 21/10/2015. No momento da homologação parcial já estava vencida, concedido prazo à empresa até o dia 04/12/2015 para regularização, o que não foi cumprido e em contato com a representante da empresa, esta informou que não seria possível fazer a regularização dentro do prazo.

Este relatório parcial refere-se apenas aos lotes 3 e 52(remanescentes), constante da tabela acima. As informações e resultado referente aos demais lotes deste certame encontram-se no relatório datado de 02/12/2015.

5) Das considerações gerais:

- Valor estimado do edital: R\$ 520.945,18 (quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).
- Valor total a ser gasto após o certame: R\$ 336.584,43 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
- Valor dos itens não adquiridos: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0113/2015, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art. 04, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, adjudico os objetos/lotos aos respectivos vencedores deste certame, com base nas informações constantes neste Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina-PR, 04 de março de 2016. Marlívia Gonçalves dos Santos - Pregoeira

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0113/2015, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação, ficando convocado o vencedor para a retirada da(s) nota(s) de empenho, nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina-PR, 04 de março de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0785/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0243/2015

1) DADOS GERAIS

- Objeto: Aquisição de tinta acrílica elástica na cor azul médio até o escuro de 18 litros.
- Data do Edital: 21/12/2015.
- Procuradora que aprovou o Edital: Cesar Augusto Coradini Martins, em 17/12/2015.
- Pregoeiro Eliane Andrade Gonçalves, designada pela Portaria 1634, de 14 de setembro de 2015;
- Publicação do Edital: Jornal Oficial de Londrina em 23/12/2015; Folha de Londrina em 23/12/2015; Diário Oficial da União, seção 3, em 28/12/2015, Mural das Licitações Municipais, www.tce.pr.gov.br em 28/12/2015, Quadro de Avisos da Prefeitura em 28/12/2015 e site oficial do Município, www1.londrina.pr.gov.br em 28/12/2015.
- Credenciamento dos representantes: das 09h00min do dia 14/01/2015;
- Recebimento, abertura e avaliação das propostas: dia 14/01/2016 (sem participantes);
- Início da Sessão Pública/Lances: Não houve.

O pregoeiro, nomeado pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese, o seguinte:

Não houve a presença de licitantes durante o período do credenciamento de representantes ocorrido no período das 09h00min às 09h10min do dia 14/01/2016.

Ato contínuo, o pregoeiro resolveu declarar a presente licitação como DESERTA.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação comunicou através de e-mail, ao Pregoeiro o seguinte: "Para a aquisição em tela, elaboramos um processo de dispensa. Sendo assim, não faz-se necessária a repetição".

O Pregoeiro, de acordo com as informações acima entende que o PG/SMGP-0243/2015 não poderá ser repetido, assim sendo, deve ser EXAURIDO o PG/SMGP-0243/2015.

Fazem parte integrante deste relatório:

- Edital modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0243/2015.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 29 de fevereiro de 2016. Eliane Andrade Gonçalves - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo PAL/SMGP-0785/2015, objetivando o interesse público na presente aquisição e de acordo como o informado pela Autarquia Municipal de Saúde, declaro EXAURIDO o edital do Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0243/2015. Comunique-se a solicitante do material, para que, caso ainda necessite dos materiais elencados nesse edital, essa deverá elaborar nova solicitação de material, orçamentos, declaração PPA/LDO/LOA e demais documentos elencados no Decreto Municipal nº 52/2010.

Londrina, 29 de fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Os acionistas patrimoniais do Condomínio ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da administradora - CMTU-LD -, na Rua Prof. João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina-PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- 2) Deliberar sobre o resultado do exercício;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2016;
- 4) Outros assuntos de interesse do Condomínio.

AVISO

Encontram-se à disposição dos cotistas, na sede da Administradora CMTU-LD, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e Lei nº 10.303/01.

Londrina, 07 de março de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Diretor Presidente da Administradora

EXTRATOS

CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 173394/2016

Interessada: DANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

I. Assunto: Proposta a reforma e/ou manutenção da rotatória entre a Avenida Higienópolis e Avenida Juscelino Kubitschek, Centro, nesta cidade.

II. Ante os elementos contidos no processo, sobretudo as manifestações da Diretoria de Operações e da Comissão Especial do Programa Boa Praça, e considerando a inexistência de outra proposta para a mesma área CONVOCO a empresa DANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, para assinar o Termo de Cooperação em relação reforma e/ou manutenção da rotatória entre a Avenida Higienópolis e Avenida Juscelino Kubitschek, Centro, nesta cidade, em conformidade com o Programa Boa Praça, instituído pelo Decreto nº 1.257, de 24 de novembro de 2015.

III. PUBLIQUE-SE.

Londrina, 03 de Março de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Diretor-Presidente

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 174297/2016**

Interessada: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

I. Assunto: Proposta a reforma e/ou manutenção da fração de canteiro da Avenida Eurico Gaspar Dutra (entre a Rua Carmo Antonio Salum e Rua Amália Tonon Minatti), Conjunto Cafezal, nesta cidade.

II. Ante os elementos contidos no processo, sobretudo as manifestações da Diretoria de Operações e da Comissão Especial do Programa Boa Praça, e considerando a inexistência de outra proposta para a mesma área CONVOCO a empresa JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, para assinar o Termo de Cooperação em relação reforma e/ou manutenção da fração de canteiro da Avenida Eurico Gaspar Dutra (entre a Rua Carmo Antonio Salum e Rua Amália Tonon Minatti), Conjunto Cafezal, nesta cidade, em conformidade com o Programa Boa Praça, instituído pelo Decreto nº 1.257, de 24 de novembro de 2015.

III. PUBLIQUE-SE.

Londrina, 03 de Março de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Diretor-Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2016-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2016-CMTU
CONTRATO N.º: 003/2016-CMTU**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização e GILBERTO Z MALDONADO-ME.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços em segurança e medicina do trabalho, compreendendo: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PPPA - Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.310,50 (hum mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), somado a quantidade de exames complementares realizados no mês, perfazendo o valor máximo global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 21.999,98 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de 07 de março de 2015.

DATA: Londrina, 03 de março de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; GILBERTO Z MALDONADO-ME: Gilberto Zequim Maldonado/Proprietário.

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP N°015/2016-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2016-FUL

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema para registro de infrações e apoio ao trânsito

LICITANTES VENCEDORAS:

Dsin Tecnologia e Informação Ltda – EPP – CNPJ: 07.342.481/0001-62

Lote único: Contratação de empresa para implantação de sistema para registro de infrações e apoio ao trânsito

Valor unitário (mensal): R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais)

Londrina, 04 de março de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira – Diretor Presidente – CMTU-LD.

SERCOMTEL S.A - ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

EDITAL Nº 001/2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 002/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar o candidato:

1º Gabriel Leite Ferrari,

Aprovado na vaga de Profissional Administrativo - Advogado para comparecer às 09h30min do dia 14/03/2016, na Ask! Companhia Nacional de Call Center, à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original). As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

2. Conforme previsto no item 2.6.1 do Edital 002/2015, "o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso".

3. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 07 de Março de 2016. Carlos César Bragueto - Diretor Administrativo Financeiro

CONCURSO PÚBLICO – ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER**EDITAL Nº 002/2016**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 002/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar o (a) candidato (a):

1º Leila Sayuri Shimamoto

Aprovado na vaga de Profissional Administrativo - Contador para comparecer às 09h30min do dia 14/03/2016, na Ask! Companhia Nacional de Call Center, à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original). As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

2. Conforme previsto no item 2.6.1 do Edital 002/2015, "o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso".

3. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 07 de Março de 2016. Carlos César Bragueto - Diretor Administrativo Financeiro

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISOS

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, à Rua Professor João Cândido, 555, Centro, na cidade de Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Londrina, 08 de março de 2016. Flávio Montenegro Balan -Presidente do Conselho de Administração

A Sercomtel S.A. Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 011/2016, na modalidade Pregão Presencial, EXCLUSIVO para MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, para atendimento às necessidades da Sercomtel, de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento específico à 56ª Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina, que acontecerá no período de 7 a 17 de abril de 2016, no Parque Governador Ney Braga, Av. Tiradentes, 6275, em Londrina – PR, conforme condições, quantidades, horários e características constantes da Especificação Técnica, Anexo V deste Edital de Pregão. Abertura dos Envelopes: às 14h15min do dia 18/03/2016. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do> Publique-se.

Londrina, 08 de março de 2016. Christian Perillier Schneider. Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 027/2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº. 001/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar os candidatos:

20º	BRENO PERALTA MARTINHO
21º	SILVIA CRISTHINA BIASI MEZARI

Aprovados para a vaga de AGENTE que convocados para o ingresso conforme edital 022/2016 não compareceu ao local e data indicado para aceitar a respectiva vaga de emprego.

2. Convocar os candidatos:

22º	MARCEL NEGRAO DE OLIVEIRA
23º	KELLI REIS DA SILVA
24º	MARCUS CESAR FUCHIDA

Aprovados para a vaga de AGENTE para comparecer às 09h00min do dia 14/03/2016 na SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

3. Conforme previsto no subitem 1.5 do Edital 001/2015, "As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior".

4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site www.sercomtel.com.br, no dia 08/03/2016.

5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 08 de março de 2016. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Diretora Administrativa

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 015/12-FIX24; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/12.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e DM SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18.10.2015 e término em 17.10.2016.

Data e Assinaturas: Londrina, 16/10/2015; Christian Perillier Schneider e Nilso Paula da Silva (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Denílson Marques dos Santos (DM SANTOS).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4217/2015

Fornecedor/Representado: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 030/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$150500 (cento e cinquenta mil, quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4218/2015**

Fornecedor/Representado: TCI CURY MODELADORES ME (ADDERE MODELADORES YOGA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 031/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme artigo 2º, I, da Lei Federal nº. 12.291/2010 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2015**

Fornecedor/Representado: Z. L. PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 032/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$95.500,00 (noventa e cinco mil, quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4287/2015**

Fornecedor/Representado: E DUARTE MÓVEIS LTDA (J. D. MÓVEIS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 035/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), conforme artigos 6º, III, e 31, ambos da Lei nº. 8.078/90; artigo 3º, parágrafo único, inc. I e III, do Decreto Federal nº. 5.903/2006; e R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 devendo os valores serem recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4289/2015**

Fornecedor/Representado: BENEDICTO DUARTE ME (J. D. MÓVEIS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 036/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), conforme artigos 6º, III, e 31, ambos da Lei nº. 8.078/90; artigo 3º, parágrafo único, inc. I e III, do Decreto Federal nº. 5.903/2006; e R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 devendo os valores serem recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4292/2015**

Fornecedor/Representado: ALJ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARMARINHOS LTDA (MEGA FEIRA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 039/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 570,67 (quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme artigos 6º, III, e 31, ambos da Lei nº. 8.078/90; artigo 3º, parágrafo único, inc. I e III, do Decreto Federal nº. 5.903/2006; e R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 devendo os valores serem recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4339/2015**

Fornecedor/Representado: IKESHOJI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 041/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 29, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4597/2015**

Fornecedor/Representado: ITALIA CONFECÇÕES LTDA-ME (BONITA BOUTIQUE DE VESTIDOS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 042/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 570,67 (quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 30, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4914/2015**

Fornecedor/Representado: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 043/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$147.250,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 31, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5202/2015**

Fornecedor/Representado: RENATO FELICIANO DE MAGALHÃES-ME (ÁGUA E CIA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 047/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme artigos 6º, inc. I, III e IV, 9º, 31 e 39, inc. VIII, todos da Lei nº. 8.078/90; artigo 4º, caput, do Decreto Federal nº. 5.903/2006; e R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 devendo os valores serem recolhidos em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5203/2015**

Fornecedor/Representado: DAMARA CERRUTTO (PONTO X)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 048/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 570,67 (quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei

Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5208/2015**

Fornecedor/Representado: MARCELO LUIZ DE SOUZA REGO (ALLAN GÁS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 049/2015, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 34, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5210/2015**

Fornecedor/Representado: COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA FERNANDO LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 046/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 570,67 (quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 35, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5287/2015**

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - AGÊNCIA 3708

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 050/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$570,67 (quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme artigo 5º, II, da Lei Municipal nº 7.614/98 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 36, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5288/2015**

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A – AGÊNCIA 2459

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 051/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado a sanção de Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5294/2015**

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - AGÊNCIA 0951

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 052/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$570,67 (quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme artigo 5º, II, da Lei Municipal nº 7.614/98 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5377/2015**

Fornecedor/Representado: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 053/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$147.250,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 39, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5408/2015**

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO SAMUARA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 054/2015, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 40, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5409/2015**

Fornecedor/Representado: D M PETROLEO LTDA (POSTO DUIM)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 055/2015, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 41, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5410/2015**

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO CARAJÁS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 056/2015, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

**DECISÃO Nº 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5479/2015**

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA 3189

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 057/2015, adotando-as como motivação, aplico ao representado a sanção de Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-LD

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

Diante do relatório de fls. 43-44 e do parecer jurídico de fls. 46-47, homologo/ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016, pois reúne as condições legais e encontra-se em conformidade com as orientações da assessoria jurídica desta Casa, no valor total de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais), referente à aquisição de peças e manutenção de 2 automóveis no prazo de garantia, conforme orçamento constante nos autos, à empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.304.124/0008.08.

Londrina, 04 de março de 2016. Fábio André Testa – Presidente

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 01/2016 – CMAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da formalização de Termo de Adesão entre o município de Londrina e o Governo do Estado para execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- As fortes chuvas do mês de janeiro/2016 que deixaram um grande número de famílias em situação e vulnerabilidades e riscos sociais que tiveram perdas parciais de moradia, necessitando de provisões materiais para adequação e imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formalização de Termo de Adesão e Plano de Ação, entre o município de Londrina e o Governo do Estado para execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, a partir de recursos vinculados ao FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de fevereiro de 2016. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016 – CMAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da decisão da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao Programa Estadual de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação das considerações da Secretaria Municipal de Assistência Social para não adesão ao Programa Estadual de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa;

- A decisão da reunião ordinária realizada em 02/02/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a decisão da Secretaria Municipal de Assistência Social para não aderir ao Programa Estadual de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por meio de Medida Socioeducativa;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de fevereiro de 2016. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 03/2016 – CMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da abertura de superávit financeiro da fonte 735 – Construções do CRAS da região Leste.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- O Contrato de Repasse - MDS nº 775663/2012, que tem como objeto a Construção do CRAS da Região Leste;
- A Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nºSMGP-0217/2014, formalizado entre o Município de Londrina e a Construtora Advanced Ltda;
- A formalização de novo Contrato de Empreitada Global nº SMGP-52/2015, com a Rezende Construções Civis Ltda;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião ordinária de 02/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de superávit financeiro da fonte 735, para viabilizar a continuidade da construção do CRAS da região Leste.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de fevereiro de 2016. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 04/2016 – CMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a reprogramação de saldo orçamentário de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A existência, em 2016, de saldo orçamentário gerado pelos pagamentos de convênios novos efetuados com o orçamento de 2015 no valor de R\$ 904.000,00;
- A apresentação realizada pela Comissão de Fundo na reunião ordinária sobre propostas de aplicação de parte desse saldo orçamentário;
- A decisão favorável da plenária, na reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de recursos do saldo apurado no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2016, como segue:

- a) R\$ 140.000,00 destinados ao desenvolvimento da Operação Noite Fria em 2016;
- b) R\$ 40.000,00 para contrapartida de emenda parlamentar federal destinada à aquisição de veículos para estruturação de Rede de Proteção Social Especial; e
- c) R\$ 58.000,00 para aquisição de equipamentos para a nova sede do Centro POP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de fevereiro de 2016. Telcia Lamônica de Azevedo - Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 001/2016 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA convoca a sociedade civil

organizada para o processo de ELEIÇÃO COMPLEMENTAR de Membro Titular e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão 2015 a 2017, de acordo com a Lei Municipal Nº 9.678/2004:

Considerando que o artigo 15 da lei supramencionada dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil;

Considerando que o mandato dos conselheiros é de dois anos e que antes de eleger-se o candidato deve estar ciente das responsabilidades do conselheiro de direito assim como ter DISPONIBILIDADE para participação na agenda de atividades do conselho;

Considerando que este Conselho é composto por:

- Doze membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito preferencialmente dentre as áreas das políticas sociais afetas à criança e ao adolescente; e

- Doze membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

Modalidade	Segmento	Número de vagas
A	Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente.	5
B	Entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	3
C	Entidade de defesa dos trabalhadores vinculados à infância e adolescência; e/ou organizações de profissionais afetos à área.	1
D	Entidade de estudos, pesquisa e formação, com intervenção política na área.	1
E	Entidade de defesa da melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Londrina,

CONVOCA:

Art. 1º Para a eleição de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA - Londrina durante o biênio 2015-2017.

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos no Edital das eleições, aprovado como parte integrante dessa deliberação.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de fevereiro de 2016. Magali Batista de Almeida – Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMDCA – 2015/2017

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. Calendário do Processo Eleitoral

CALENDÁRIO	
Inscrições	07 a 10/03/2016
Publicação das inscrições homologadas	11/03/2016
Recurso	14/03/2016
Publicação resultado do recurso	15/03/2016
Eleições	17/03/2016

1.2 A Eleição se realizará em:

Data: dia 17 de março de 2016.

Horário: 13h30

Local: Guarda Mirim - Rua Orestes Medeiros Pulim, 94 Aeroporto

2. DOS OBJETIVOS:

Eleger 12 representantes da Sociedade Civil, sendo 12 suplentes, para o biênio 2015–2017, de acordo com o previsto na Lei Municipal 9.678/2004, já com as introduções da Lei 10.710/2009.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na secretaria do CMDCA, Avenida Duque de Caxias, 635, no horário das 12h00 às 18h00, no período de 07 a 10 de março de 2016. Não serão aceitas inscrições fora do horário previsto.

3.2. Poderão se inscrever como candidatas (as) representantes dos seguintes segmentos:

- a) Entidades de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente – concorrendo a cinco vagas para suplência;
- b) Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – concorrendo a três vagas para suplência;
- c) Entidade de Defesa de Trabalhadores Vinculados à Infância e Adolescência e/ou Organizações de Profissionais Afetos à Área – concorrendo a uma vaga para suplência;
- d) Entidade de Estudos, Pesquisas e Formação com Intervenção Política e na Área da Criança e do Adolescente – concorrendo a uma vaga para suplência;
- e) Entidades de Defesa da Melhoria das Condições de Vida da População, Entidade e/ou Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – concorrendo a duas para suplência.

Parágrafo único. Entende-se por entidades de atendimento social previstas na alínea “a” deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros, que devem obrigatoriamente atuar no Município de Londrina e estar com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas previstas por segmentos, serão considerados os parágrafos 7º e 8º da lei municipal 10.710 de 2009, que indicam:

“§ 8º No caso de que em algum segmento não haja titular e suplente por não ter havido nenhuma outra entidade representando o segmento nas eleições a sequência dos eleitos seguirá sempre a ordem prevista nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’ e ‘e’.”

“§ 9º Nos casos previstos no parágrafo anterior, a ordem seqüencial seguirá apenas por segmento, uma entidade por segmento, e não como na formação inicial que prevê quantidades para cada segmento. ”

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital.

4.2. Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, indicando o nome do candidato à representante, bem como o segmento que representa;

4.3. Cópia de documento de identificação dos candidatos, com foto;

4.4. Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório, cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou cópia simples, com apresentação do Estatuto original que será autenticado por servidor municipal, no Conselho;

4.5. Cópia do Registro no CMDCA quando entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente, referente à aliena “a”, do item 3.2.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal 9.678/2004, já com as alterações introduzidas pela Lei 10.710/2009.

5.2. A Comissão eleitoral publicará edital de homologação das inscrições, na homepage do CMDCA, www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/cmdca, no dia 11 de março de 2016, a partir das 14h00.

5.3. Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede do CMDCA, à Avenida Duque de Caxias, 635, no dia 14 de março de 2016, no horário das 12h00 às 18h00.

5.4. O resultado do recurso será divulgado no dia 15 de março de 2016 na homepage do CMDCA, www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/cmdca.

5.5. As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Poderão votar no processo eleitoral os Conselheiros de Direito da Criança e Adolescente da Sociedade Civil e Entidades cujos segmentos estão previstos na Lei Municipal 10.710 de 2009, artigo 2º. Estes últimos deverão se credenciar para votar no início do Fórum, ou seja, às 13h30, os representantes das Entidades, através dos seguintes documentos:

- Ofício endereçado ao CMDCA, emitido pelo Presidente da Entidade, contendo nome completo, R.G., C.P.F., e endereço do eleitor, bem como qualificação completa da Entidade;

- Cédula de identidade do eleitor;

- Cópia do registro no CMDCA para as entidades de atendimento social à criança e ao adolescente.

- Cópia do CNPJ, para entidades que não tenham registro perante o CMDCA;

Poderão votar ainda, as entidades candidatas devidamente homologadas pela Comissão Eleitoral. Não precisarão apresentar novamente a documentação, caso tenham realizado o credenciamento como Candidata.

ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 33/2015 – CMDCA.

NA PÁGINA 31 DO JORNAL OFICIAL Nº. 2826 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Nosso Espaço: Implementando e Melhorando a Qualidade do Atendimento”, protocolado sob nº 269/2014, apresentado pela Instituição: Casa do Caminho, inscrita no CNPJ nº. 80.299.308/0001-19, Registro no CMDCA nº. 017, no valor total de R\$ 53.876,79 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) para despesas de capital.

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Nosso Espaço: Implementando e Melhorando a Qualidade do Atendimento”, protocolado sob nº 269/2014, apresentado pela Instituição: Casa do Caminho, inscrita no CNPJ nº. 80.299.308/0001-19, Registro no CMDCA nº. 017, no valor total de R\$ 56.925,79 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte cinco reais e setenta e nove centavos) sendo R\$ 15.420,00 para despesas de custeio e R\$ 41.505,79 para despesas de capital;

Londrina, 25 de fevereiro de 2016. Magali Batista Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br